

PORTARIA Nº 014/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 41, inciso II do Regimento Interno do Poder Legislativo de Dois Vizinhos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso V da Lei 9.504/1997;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da administração pública com amparo na Súmula 346 do STF a qual prevê que “*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;*”

CONSIDERANDO ainda o conteúdo da Súmula nº 473 do STF a qual determina que “*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”;

CONSIDERANDO o previsto no art. 53 da Lei 9.784/99;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e da economicidade.

RESOLVE

Art. 1º Anular integralmente a Portaria nº 061/2024.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria n. 054/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Sala da Presidência, aos vinte e um dias do
mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Juarez Alberton
Presidente